

Normas do Exame de Qualificação 2016.2



Regimento do PROFMAT (<http://www.profmatt-sbm.org.br/regimento.asp>)

Art. 21 O Exame Nacional de Qualificação consiste numa única avaliação escrita, ofertada duas vezes por ano, versando sobre questões discursivas envolvendo os conteúdos das Disciplinas Básicas.

§1º O discente deve realizar o Exame Nacional de Qualificação, imediatamente após ter sido aprovado nas quatro Disciplinas Básicas e dentro do período de integralização do curso.

§2º Ao Exame Nacional de Qualificação de cada discente é atribuído o grau de Aprovado ou Reprovado.

§3º Cada discente dispõe de duas únicas oportunidades consecutivas para obter aprovação no Exame Nacional de Qualificação.

§4º O discente será desligado do PROFMAT após duas reprovações no Exame Nacional de Qualificação.

Art. 22 É de exclusiva competência da Comissão Acadêmica Nacional definir e publicar no sítio do PROFMAT as normas da realização de cada Exame Nacional de Qualificação.

Em cumprimento ao Artigo 8º alínea “e” do Regimento do PROFMAT, a Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT torna públicas as normas da realização da Chamada 2016.2 do Exame de Qualificação, doravante designada por EXAME:

Cronograma Resumido	
Lista provisória de inscritos	Até 30 dias antes do EXAME
Lista definitiva de inscritos	Até 15 dias antes do EXAME
EXAME	02 de julho de 2016
Publicação dos resultados	Até 30 dias após o EXAME
Solicitação de revisão da nota	Até 03 dias após a publicação dos resultados
Decisão sobre pedidos de revisão de nota	Até 30 dias após a publicação dos resultados

1 - O EXAME consistirá de uma única avaliação escrita, versando sobre o conteúdo das Disciplinas Básicas MA11, MA12, MA13, MA14, que será realizada no dia 02 de julho de 2016, de 14h às 18h pelo horário de Brasília.

2- A Coordenação Acadêmica de cada Instituição Associada é responsável pela Aplicação do ENQ 2016.2 e informará aos discentes o local de Exame, cumprindo data e horários especificados acima.

3 - Cada discente inscrito no EXAME disporá de Caderno de Respostas personalizado, formado por 17 páginas – incluindo a capa – e identificado com o seu nome. O discente deverá utilizar apenas o espaço delimitado para a resposta de cada questão. Não serão consideradas, para correção, respostas dadas nos versos das folhas e/ou nos espaços fora das delimitações. Ao final da prova, o discente precisa entregar o Caderno de Respostas na íntegra - todas as 17 páginas devem conter a assinatura do discente no local indicado para tal - ainda que existam páginas em branco.

4 - Até 30 dias antes da data do EXAME, a Comissão Acadêmica Nacional publicará no *website* do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (<http://moodle.profmtat-sbm.org.br>) a lista provisória dos discentes inscritos no EXAME, a qual estará formada por todos os discentes que, de acordo com o SCA - Sistema de Controle Acadêmico, à data da publicação da lista:

- Estejam regularmente matriculados no PROFMAT;
- Tenham sido aprovados em todas as Disciplinas Básicas MA11, MA12, MA13 e MA14;
- Não tenham sido aprovados em chamada prévia do Exame de Qualificação;
- Não tenham sido reprovados por duas vezes em chamadas prévias do Exame de Qualificação, na mesma turma de ingresso.

5 - A lista definitiva de inscritos será publicada até 15 dias antes da data do EXAME, após correção de eventuais imprecisões na informação registrada no Sistema de Controle Acadêmico - SCA pelos Coordenadores Acadêmicos Institucionais.

6 - A inscrição no EXAME a que se refere o item anterior caracteriza que o discente utilizou de uma das duas oportunidades para obter aprovação que estão previstas no Artigo 21 do Regimento, independentemente de se apresentar ou não no momento do EXAME.

7 - Em caso de impedimento por motivo de doença, o discente poderá solicitar dispensa da realização do EXAME, exclusivamente por meio da Coordenação Acadêmica Institucional, de acordo com as normas de cada Instituição Associada.

8 - As solicitações de dispensa de realização do EXAME referidas no item anterior serão analisadas pelos órgãos competentes de cada Instituição Associada. No caso em que a solicitação seja atendida, o discente ficará automaticamente inscrito para a chamada seguinte do EXAME.

9 - O EXAME é estritamente individual e não será permitida qualquer consulta a pessoas ou outras fontes de informação. Toda e qualquer tentativa de fraude estará sujeita a reprovação e a todas as demais medidas punitivas previstas nas normas da respectiva Instituição Associada.

10 - O EXAME será elaborado pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes do PROFMAT e consistirá de 8 (oito) questões discursivas, versando sobre os conteúdos das quatro Disciplinas Básicas MA11, MA12, MA13 e MA14. A resposta a cada uma das questões poderá requerer uma combinação de ideias de diferentes disciplinas. As 8 (oito) questões totalizam 8 (oito) pontos, sendo que a pontuação de cada questão estará especificada no Caderno de Questões.

11 - O EXAME será corrigido e avaliado pela Comissão Nacional de Correção das Avaliação dos Discentes do PROFMAT com base em Pauta de Correção previamente estabelecida. A avaliação das respostas terá como critérios de correção, a clareza, a coerência, a coesão, as estratégias argumentativas e o uso correto da língua portuguesa

12 – Ao EXAME de cada discente será atribuído o grau de Aprovado ou Reprovado. Para aprovação, o discente deverá alcançar pelo menos 4,0 (quatro inteiros) pontos na soma das notas atribuídas às respostas às questões do EXAME. O grau obtido será informado ao discente por meio do AVA, bem como a cada Coordenador Acadêmico Institucional por meio do SCA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da realização da prova.

13 - Eventuais pedidos de revisão de prova serão dirigidos à Comissão Acadêmica Nacional, no prazo máximo de 3 (três) dias após a data da publicação dos resultados, exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico, disponível para tal no AVA (mediante uso de senha pessoal).

14 - Nesse período o discente terá vista da sua prova e acesso à sua nota individual, no AVA (mediante utilização da respectiva senha pessoal). Todo pedido de revisão da prova terá que incluir, explicitamente, a relação das questões a serem eventualmente revisadas e, para cada uma delas, uma exposição detalhada dos motivos.

15 - A Comissão Acadêmica Nacional não receberá pedidos de revisão de prova enviados por qualquer outro meio distinto do descrito no item 13, que sejam enviados fora do prazo estabelecido no item anterior ou que não estejam acompanhados de exposição detalhada dos motivos por parte do discente, para cada uma das questões em causa.

16 - A análise dos pedidos de revisão de prova e a deliberação sobre eventual alteração da nota de questões cuja revisão foi solicitada estarão a cargo da Comissão de Revisão, formada por docentes do PROFMAT designados pela Comissão Acadêmica Nacional, e terão como base A Pauta de Correção previamente estabelecida pela Comissão de Avaliação.

17 - A decisão da Comissão de Revisão será final e definitiva, registrada no SCA e informada a cada discente por meio do AVA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da publicação inicial dos resultados.